



LEI Nº 830, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera os Anexos à Lei nº 813, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Santa Tereza de Goiás, para o período de 2022 a 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Santa Tereza de Goiás para o período de 2022 a 2025, instituído pela [Lei nº 813, de 20 de dezembro de 2021](#) – PPA 2022/2025, passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover adequações à previsão orçamentaria a vigorar no exercício de 2023.

Art. 2º. Ficam alterados os programas constantes dos Anexos ao PPA 2022-2025, instituído pela [Lei nº 813, de 20 de dezembro de 2021](#), na forma dos anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças